

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores e Vereadora,

Eu, Eduardo Boigues Queros, Prefeito Municipal de Itaquaquetuba, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar o **Veto Total** ao Projeto de Lei nº 07/2024, encaminhado pelo Autógrafo nº 07, que atribui denominação a área utilizada como via pública.

Após análise detalhada do referido projeto de lei e considerações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e de Habitação, identificou-se que a proposta de nomeação de área utilizada como via pública não está em conformidade com a legislação vigente, por configurar ocupação irregular, sem cadastro do proprietário, o que inviabiliza a denominação oficial de acordo com o sistema da Prefeitura.

Ademais, conforme parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a oficialização de vias em áreas ocupadas irregularmente constitui uma interferência legislativa em atos de gestão do Poder Executivo, infringindo o princípio constitucional da separação dos poderes. Tal ação invadiria a competência exclusiva do Executivo Municipal, especialmente no que tange à organização e administração da cidade, em desacordo com o art. 47, II, XIV e XIX, 'a', da Constituição Bandeirante.

Conforme jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a tentativa de afetação de áreas para uso especial via legislação é vedada, uma vez que tal ato está subordinado ao princípio da legalidade administrativa e às competências específicas do Poder Executivo Municipal.

Diante dos motivos expostos, os quais são reforçados pelo recente entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vejo-me compelido a aplicar o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 07/2024, por considerá-lo contrário ao interesse público e à ordem jurídica vigente.

Certos de sua compreensão para com as razões que motivam esta decisão, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

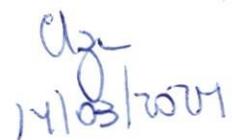
Itaquaquetuba, 14 de março de 2024.


EDUARDO BOIGUES QUEROS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA


Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Exmo. Senhor Vereador
DAVID RIBEIRO DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba


14/03/2024